



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 656/2022
DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE), desta municipalidade, em **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, conforme previsão na Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada no dia 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, e com efeitos retroativos a partir da competência financeira de 06 de maio de 2022, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

INDIAROBA/SE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

**ADINALDO DO
NASCIMENTO
SANTOS:94484392534**

Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito do Município de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534

Dados: 2022.08.10 12:13:33
-03'00'